



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
EDITAL Nº 38/2017
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
CAMPUS DA LIBERDADE EM REDENÇÃO-CE

O Reitor *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do **Instituto de Desenvolvimento Rural**, no período de **03/07/2017** a **14/07/2017**, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, com exceção dos sábados, domingos e dias não úteis, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicados no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vaga
Ciência do Solo	Doutorado na área de Ciências Agrárias – conforme definição de área do CNPq.	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1.DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto A acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de **R\$ R\$5.697,61 (cinco mil, seiscientos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se, de forma presencial ou por procuração, no endereço constante no Anexo I, obrigatoriamente mediante requerimento (Anexo II) dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da titulação exigida no edital;
- b) *curriculum vitae* acompanhado de documentação comprobatória;
- c) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação, no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;



- d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no Anexo III.
- 3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.
- 3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo, que se dará com **prova didática e avaliação de títulos**, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.
- 4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao (à) Diretor(a) do Instituto.
- 4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.
- 4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto ou na página eletrônica <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>.
- 4.5. Os pontos que serão sorteados para a prova didática encontram-se no Anexo IV deste edital.

5. DO CONTRATO

- 5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.
- 5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.



5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo /função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

Redenção, 27 de junho de 2017.

Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº 38/2017

Instituto de Desenvolvimento Rural

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Campus da Liberdade

Avenida da Abolição, nº 3 – Centro

CEP: 62.790-000 – Redenção – CE – Brasil.

Telefone: +55 (85) 3332-1155



ANEXO II DO EDITAL Nº 38/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)

A(o) Diretor(a) do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eu, _____,

nacionalidade _____, documento de identidade/passaporte

nº _____ / Órgão Expedidor _____, CPF

nº _____, residente na(o) _____

telefone _____ ou _____,

e-mail _____,

vem requerer a V.Senhoria inscrição para a Seleção Pública para o Magistério Superior,

Setor de Estudo: _____, objeto do Edital nº ____/_____.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome por extenso)



ANEXO III DO EDITAL Nº 38/2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

A(o) Diretor(a) do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eu, _____,
nacionalidade _____, documento de identidade/passaporte
nº _____ / Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, residente na(o) _____

_____,
telefone _____ ou _____,
e-mail _____,

candidato à vaga de Professor Substituto, setor de estudo _____,
de que trata o Edital nº _____, vem requerer a V. Senhoria isenção da taxa de
inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº
6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMA o Número de Identificação
Social – NIS _____, referente à sua inscrição no Cadastro
Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, bem como DECLARA
ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no
DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções
previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não
sejam verdadeiras.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome por extenso)



ANEXO IV DO EDITAL N° 38/2017

PROGRAMA

Setor de Estudo: Ciência do Solo

- 1) Ciclagem de nutrientes e sustentabilidade da agricultura familiar camponesa;
- 2) Papel da matéria orgânica na sustentação da fertilidade do solo;
- 3) Importância do manejo na fertilidade do solo na realidade da agricultura familiar camponesa;
- 4) Práticas integradas de conservação e sistemas de manejo conservacionista do solo;
- 5) Qualidade do solo em agrossistemas;
- 6) Biologia e microbiologia do solo e sua relação com a fertilidade;
- 7) Integração da produção animal e vegetal no manejo da fertilidade do solo nas condições da agricultura familiar camponesa;
- 8) Importância da conservação do solo considerando a relação entre produção agrícola, sustentabilidade e meio ambiente;
- 9) Manejo e otimização dos fatores biológicos em sistemas de manejo conservacionista do solo; e
- 10) Papel da micro e macrobiota nos principais processos de transformação da matéria orgânica do solo e na ciclagem biogeoquímica.